

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA
Emissão da Carta de Aprovação do Projeto
Projeto Elétrico: 03880 / 24

Responsável pela análise: VITOR SILVA ALMEIDA

Proprietário: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CPF: 13.170.840/0001-44
Fone: 7932166712;
E-mail:

Empreendimento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE - ALESE
Endereço: AVENIDA IVO DO PRADO
Bairro: CENTRO
Cidade: ARACAJU

Responsável Técnico: THIAGO DE MENEZES BARRETO
Nº DRT: 20240385547
Fone: 79981024418
E-mail: thiagomb.06@hotmail.com

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, seu projeto encontra-se APROVADO, ressalvadas as seguintes observações:

OS de melhoria de rede: 148940102

- 1 - A aprovação do referido projeto não condiciona a efetivação do pedido de ligação. Informamos que se faz necessário, por parte do cliente e/ou responsável técnico da obra, solicitar a vistoria em até 150 dias antes da data prevista para a conclusão da obra;
- 2 - Quando não houver Ordem de Serviço de melhoria de rede já aberta para o atendimento ao referido projeto, o estudo para a necessidade da mesma será feito após a solicitação da primeira vistoria, sendo que neste caso, o prazo de vistoria começará a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra pela distribuidora;
- 3 - Os prazos para o atendimento à vistoria são de 5 (cinco) dias úteis para conexão em tensão menor que 2,3 kV e de 10 (dez) dias úteis para conexão em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69 kV, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passa a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução Normativa 1.000/2021 ANEEL conforme os seguintes artigos:
 - Art. 91 - Prazos para realização da vistoria do padrão de medição;
 - Art. 64 - Estabelece o prazo para elaboração e orçamento da obra;
 - Art. 88 - Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;
- 4 - O pedido de vistoria deverá ser feito através do endereço vistoriadcnd.ese@energisa.com.br, com a informação do ID do projeto e a ART de execução em anexo, devidamente preenchida e assinada pelo responsável técnico e contratante;
- 5 - Informamos também que as solicitações de vistoria posteriores à primeira reprovação serão passíveis de cobrança;
- 6 - Para os casos onde haverá transformador particular, o mesmo deverá passar por ensaio de perdas em transformação na Energisa (DCMD/Oficina). Em caso de novo equipamento, enviar apenas o laudo do fabricante, nota fiscal e formulário de solicitação de ensaio preenchido, não havendo necessidade da apresentação física do equipamento. Para os casos em que a

medição for em média tensão, não haverá necessidade de ensaio do transformador;

7 - Em caso de entrada subterrânea, orientamos aguardar a definição final da posição do ponto de entrega para a execução do encaminhamento do ramal de entrada, uma vez que o proposto no projeto poderá sofrer alterações em função do projeto de rede a ser elaborado, se for o caso;

8 - Toda unidade consumidora deverá ser atendida através de um único ramal de ligação. Em nenhuma hipótese será permitida a interligação física e/ou elétrica com qualquer outra unidade consumidora adjacente energizada.

OBS.:

As instalações elétricas internas e dos equipamentos, são de competência única e exclusiva dos responsáveis técnicos pelo projeto/execução e/ou usuário do imóvel, devendo tais instalações estarem totalmente de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, recomendações e exigências dos fabricantes de equipamentos e condições gerais de fornecimento do órgão regulador de energia elétrica.

Em caso de dúvidas/esclarecimentos, entrar em contato através do telefone 2106-1563, respeitando os seguintes horários de atendimento: Segunda a Sexta (Manhã - 8h às 11h:20, Tarde - 14h às 17h:20).

Atenciosamente,

Andre Dantas Dias
Coord Plan Qualidade Energia
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição